



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000179/2023-62

**ASSUNTO:** COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 37/2023 - **Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura Negra, Urbana e Hip Hop**

**Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 37/2023**

**Cidadania Cultural / Produção e Realização de Projeto Cultural / Cultura Negra, Urbana e Hip Hop**

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 37/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

**1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:**

*1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.*

*1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.*

*1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 39/2022.*

*1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

**PROJETOS CONVOCADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperado Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
37/2023-1683.3293.3014	IRETI	Pessoa Jurídica	Ingrid Caroline dos Santos Alecrim 42994288893	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
37/2023-1681.2129.0712	Laroyê Esú, a Resistência do Culto aos Orisás na Roma Brasileira.	Pessoa Física	Jaqueline do Espirito Santo	Itu	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1682.6823.5866	Mulher, yabas bailam em ti	Pessoa Física	SOLANGE GONÇALVES MACHADO	Guarulhos	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.5777.3589	156a Festa de São Benedito: Batuque de Umbigada de Tietê	Pessoa Jurídica	DANIELA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA 28609168816	Tietê	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
37/2023-1683.4975.8136	Cozinhando Saberes II	Pessoa Física	Dayra Iris Elias dos Reis	Embu-Guaçu	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.5536.6286	Jornadas com Amadou Hampaté Bâ: Diálogos África Brasil	Pessoa Física	Aboua	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
37/2023-1681.9289.1925	Feira de Afrobetização Cultural de Ilhabela	Pessoa Jurídica	Rosângela Sebastião de Souza	Ilhabela	---	---	R\$ 50.000,00	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

			07107727850					
37/2023-1683.6677.8333	Cupopí	Pessoa Física	Antonio Luiz Junior	Salto de Pirapora	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.2229.6409	Gaba Music: trilhas contínuas	Pessoa Jurídica	27.203.206 GABRIELLE RAINER CONSTANTINO	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
37/2023-1680.2666.1633	Ocupação do Clube 28 de Setembro: Coração de Malandro	Pessoa Física	Thiago Marquini Machado	Jundiaí	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1682.9931.3415	III Festa das Culturas Tradicionais de Pradópolis	Pessoa Física	Dalete Lima de Souza	Pradópolis	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.5065.3790	Pirapora do Bom Jesus e o Patrimônio Samba de Bumbo Paulista	Pessoa Jurídica	REDE DE PRODUCAO CULTURAL AFROSAMBA EIRELI	Santana de Parnaíba	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
37/2023-1683.5799.6910	Atelier	Pessoa Jurídica	PRIMAVERA AUDIOVISUAL LTDA	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
37/2023-1683.6427.3695	Pesares	Pessoa Física	beatriz ferraz	Piracicaba	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.6474.0173	PONTO DE CULTURA REDANDÁ	Pessoa Jurídica	TEMPLO DE CULTURA BANTU REDANDA	Embu-Guaçu	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
37/2023-1683.5044.0203	MANDINGAS, MAGIAS E MIRONGAS	Pessoa Física	Maria da Graça Braga	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
37/2023-1683.4665.3782	Memórias Vivas	Pessoa Física	Tamara Maria Porfirio	Barretos	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.6721.0793	CIRCUITO QUEBRADA VIVA	Cooperativa	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	São Paulo	Igor Wilson de Souza	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
37/2023-1682.9395.5355	Festival MC Mulheridades Conectas Hip Hop	Pessoa Física	Luciana Busquets Fernandes da Silva	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
37/2023-1682.6070.3034	Eu Canto Minha África	Pessoa Física	Dnize Castro	São Carlos	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.6645.6400	Afroafeto e afrofuturismo	Pessoa Jurídica	Instituto Práxis de Educação e Cultura	Franca	---	---	R\$ 100.000,00	Sim
37/2023-1682.5378.6719	DISCOTEKOMBI	Pessoa Física	Gabriel VIEIRA SILVA DE QUESADA	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

37/2023-1682.4487.5746	DESBRAVANDO TALENTOS NA PERIFA	Pessoa Física	Jonathan Luis Rodrigues de Moraes	Piracicaba	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.5040.5961	LÍRIOS	Pessoa Física	Mayara Lima Costa	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
37/2023-1683.5924.4399	Raízes do HipHop: Memória fotográfica da cultura dos primórdios da rua em Sao Paulo	Pessoa Física	Aline Moratore	Vargem Grande Paulista	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.5851.1367	Rival vs Rival	Pessoa Física	Lucilene Santos da Silva	Diadema	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.4912.9072	Fórum Estadual de Mulheres no Hip Hop	Pessoa Jurídica	LUANA RABETTI 29358459867	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não
37/2023-1683.6768.3263	Festival da Santa Cruz O quilombo vive	Pessoa Física	Cintia Delgado	Salto de Pirapora	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
37/2023-1683.6783.5642	PRIMEIRO FESTIVAL LITERÁRIO PRETINHAS	Pessoa Jurídica	Renata Poskus Eventos e Comunicação LTDA	São Paulo	---	---	R\$ 100.000,00	Não

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br), a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line*

[www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 25/09/2023**.

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

**LIANA CROCCO**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura